



Nome: \_\_\_\_\_

Ano: \_\_\_\_\_



Tempo	Início:	Término:	Total:
-------	---------	----------	--------

Edição 3 MMXX

Fase 4

5º e 4º anos

## CONSUMO CONSCIENTE

### A DEFESA DO DIREITO DO CONSUMIDOR

#### *Direitos garantidos*

Nenhum produto ou serviço pode pôr em risco a nossa vida, saúde e segurança. O consumidor tem que estar protegido. Se acontecer um acidente de consumo, quem fabricou ou vendeu o produto, ou fez o serviço, é o responsável, desde que o produto ou o serviço tenham sido usados de acordo com a finalidade deles.

Código de Defesa do Consumidor (CDC): é uma lei que entrou em vigor em 1991 com a finalidade de proteger o consumidor, adulto, criança ou adolescente, nas suas relações com os fornecedores.

Ela estabelece que os consumidores devem ter :

- proteção à sua vida, saúde e segurança;
- direito à informação clara sobre os produtos e os serviços;
- direito à educação para o consumo adequado de produtos e serviços;
- direito à proteção contra a propaganda enganosa ou abusiva;
- direito à prevenção e reparação dos prejuízos materiais e morais motivados por defeito no produto ou na prestação do serviço;
- direito de reclamar, inclusive na Justiça.

#### Brinquedos

As crianças e os adolescentes têm o direito de brincar, de praticar esportes e de se divertir. Brincar faz parte da garantia do direito à liberdade, determinado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A brincadeira ajuda crianças e adolescentes a se desenvolver, a conviver com outras pessoas e a descobrir o mundo. Mas é preciso tomar cuidado com a sua segurança e a dos outros também.

Na hora de comprar um brinquedo, verifique na embalagem se ele é adequado para a idade da criança. Veja se não é perigoso para você ou para seus irmãos menores. Pode ter pequenas peças que se soltam e que uma criança pequena pode engolir.

Veja se na embalagem do brinquedo tem o selo do Inmetro. Se não tiver, não compre. O Inmetro é um órgão do governo responsável por certificar que o brinquedo foi fabricado de acordo com normas apropriadas para ele. Brinquedo importado legalmente também deve ter o selo do Inmetro e a s informa çõe s e s c rita s em português, que é a nossa língua.

Use capacete sempre que andar de bicicleta, patins ou skate. O capacete ajuda a evitar lesões graves na cabeça em caso de quedas ou batidas. Além disso, nunca use esses brinquedos perto de piscinas, lagos, ruas ou escadas.

### História do Gastão

Leia as páginas da cartilha **do Consumidor Mirim**.

Elabore uma história sobre um determinado personagem chamado Gastão.

Sua história deve contemplar os seguintes aspectos:

- Sociedade de consumo e o Código de Defesa do Consumidor
- Problemas encontrados nos ovos de chocolate
- As superembalagens dos ovos de chocolate
- Os cuidados na aquisição de brinquedos e o consumo consciente.



Termine sua história mostrando como o personagem deixa de ser um gastão, um consumidor compulsivo, e, passa a ser um consumidor consciente.

Quantidade mínima de palavras – 200 para o quinto ano; 150 para o quarto ano.